



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de julho de 2024

I

Série

Número 103

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 6/2024

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 55.000,00 €, conforme a Resolução n.º 81/CODA/2024, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma da Madeira n.º 6/2024****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 55.000,00 €, conforme a Resolução n.º 81/CODA/2024, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:**RESOLUÇÃO N.º 81/CODA/2024**

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 14 dias de junho de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Maria Isabel Oliveira Pereira
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4/ALRAM/2024 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 81/CODA/2024, de 14 junho

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										ANULAÇÃO	REFORÇO			
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO			FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO
		SEC	CAP	DIV												
1000	MI00100	41	01	01	00									Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
					01.00.00									Despesas com o pessoal		
					01.01.00									Remunerações certas e permanentes		
					01.01.09									Pessoal em qualquer outra situação		
					01.01.09	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal em qualquer outra situação - pessoal em funções		15 000,00
					01.01.14									Subsídios de férias e de Natal		
					01.01.14	SF	A0	311	058	055	261	1011	0110	Subsídio de férias - pessoal em funções		7 500,00
					01.02.00									Abonos variáveis ou eventuais		
					01.02.04		00	311	058	055	261	1011	0110	Ajudas de custo		9 000,00
					01.02.13									Outros suplementos e prémios		
					01.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Reuniões do Conselho de Administração		14 500,00
					01.02.14									Outros abonos em numerário ou espécie		
					01.02.14	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Subsídio de insularidade		2 000,00
					02.00.00									Aquisição de bens e serviços		
					02.01.00									Aquisição de bens		
					02.01.19		00	311	058	055	261	1011	0110	Artigos honoríficos e de decoração		10 000,00
					02.02.00									Aquisição de serviços		
					02.02.01									Encargos das instalações		
					02.02.02		00	311	058	055	261	1011	0110	Limpeza e higiene		4 000,00
					02.02.03		00	311	058	055	261	1011	0110	Conservação de bens		15 000,00
					02.02.08		00	311	058	055	261	1011	0110	Locação de outros bens		12 000,00
					02.02.19									Assistência técnica		
					02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Assistência técnica. Software Informático		21 000,00
													TOTAL		55 000,00	55 000,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)